



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI COMPLEMENTAR N. 104, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Via Pública em substituição à atual “ Rua dos Caetés” por “Rua Aldomar Roberto Ramos Brilhante”, Bairro João XXIII, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Dá denominação da “Rua Aldomar Roberto Ramos Brilhante”, rua com denominação atual de Rua dos Caetés, Bairro João XXIII com início na esquina da Rua Governador Dias Lopes e término na Rua dos Tamoios.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a sinalização da denominada Rua, que trata do Art. 1º, ficarão por conta dos seus familiares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anchieta/ES, 05 de outubro de 2020

FABRICIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Publicada em 05/10/20
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal”